



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ – 01.612.637/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei de nº 375 de 09 de agosto de 2022.

APROVADO
EM 13/08/2022
PREFEITO 1º SECRETÁRIO

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02100 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

15.451.2019.1094 – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E EQUIPAR PRAÇAS

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500.....R\$ 300.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....R\$ 180.000,00

TOTAL.....R\$ 480.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB, 09 de agosto de 2022.

Marcelo Barbosa Ferreira
MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL